



03/08/2026

Número: **0024809-08.2013.8.13.0569**

Classe: **[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Sacramento**

Última distribuição : **04/03/2021**

Valor da causa: **R\$ 105.902,74**

Processo referência: **0024809-08.2013.8.13.0569**

Assuntos: **ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
ESTADO DE MINAS GERAIS (EXEQUENTE)	
MARIZE IDALO (EXECUTADO(A))	
	PLINIO HENRIQUE ARANTES MACHADO (ADVOGADO)
SIGMA CALCADOS VULCANIZADOS LTDA - ME (EXECUTADO(A))	

Outros participantes	
PRISCILLA LOPES RIBEIRO FERREIRA (LEILOEIRO(A))	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10723385209	03/08/2026 15:10	EDITAL ALIENAÇÃO PARTICULAR	Manifestação

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO
Os horários aqui considerados são sempre os horários de Brasília/DF

1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Sacramento/MG

EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR para intimação da empresa executada **Sigma Calçados Vulcanizados LTA – ME – CNPJ nº 10.922.489/0001-02**, por meio de sua sócia, executada, proprietária e fiel depositária do bem **Marize Idalo – CPF nº 360.939.206-15**, seu cônjuge se casada for, a coproprietária do bem **Edna Maria Idaló – CPF nº 196.407.576-91**, seu cônjuge se casada for, o terceiro interessado **Condomínio Residencial Vicente Marino – CNPJ nº 03.301.517/0001-09**, por meio de seu representante legal e demais interessados, expedido nos autos de **Execução Fiscal**, requerente **Estado de Minas Gerais**, **Processo nº 0024809-08.2013.8.13.0569**.

O Sr. **MOUZAR BASTON FILHO**, Leiloeiro Público Oficial, JUCEMG nº 1125, por determinação do Dr. José de Souza Teodoro Pereira Júnior, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Sacramento/MG, conforme **Decisão de ID Num. 10694362596 - Pág. 1**, na forma da lei, **FAZ SABER** que, com fundamento no artigo 880, do Código de Processo Civil, através da BASTON LEILÕES (www.mouzarbastonleiloes.com.br) portal de leilões on-line, torna-se público que está aberta a realização da **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR**, do bem imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes do presente edital, **com prazo de 06 meses pra efetivação da alienação, encerrando-se no dia 15 de setembro de 2026, às 14:00 horas**.

Não havendo licitantes na data acima mencionada, fica redesignado para a seguinte data:

- Encerramento no dia **30 de setembro de 2026, às 14:00 horas**;

Valor mínimo: 50% do valor da avaliação (R\$ 10.000,00).

DESCRIÇÃO DO BEM: Um box de garagem, com área privativa de 11,50m², situado no bloco C designado pelo 45, no pavimento térreo, na Rua Campo Formoso, nº 150, bairro São Benedito, no Condomínio Residencial Vicente, da cidade de Uberaba/MG. O bem possui 4,685m² de área comum, totalizando 16,185m². Registro anterior nº 26.810. **O bem imóvel a ser leilado encontra-se matriculado sob o nº 41.539, Livro 2 – Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG. Cadastro PMU nº 411.1004.008.095.**

AValiação: A avaliação do imóvel a ser leilado é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, conforme Auto de Avaliação de ID 10436969077 - Pág. 31, realizada dia 13 de março de 2025.

VALOR DA DÍVIDA: O valor da dívida é de **R\$ 229.843,72 (duzentos e vinte e nove reais, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**, conforme Calculo da Execução Fiscal de ID 10653195336 – Pág. 1, atualizada até 27 de março de 2026.

ÔNUS E RECURSOS SOBRE O BEM IMÓVEL: Sobre o bem imóvel a ser leilado constam os seguintes ônus:



- 1) Indisponibilidade da parte ideal pertencente a Marize Idaló, extraída dos autos de Ação Trabalhista, processo nº 00000824220135030042, perante a 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Uberaba/MG, conforme AV-3 da matrícula nº 41.539, Livro 2 – Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG;
- 2) Indisponibilidade da parte ideal pertencente a Marize Idaló, extraída dos autos do processo nº 00011320620135030042, perante a TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG – Uberaba – MG 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Uberaba/MG, conforme AV-5 da matrícula nº 41.539, Livro 2 – Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG;
- 3) Indisponibilidade da parte ideal pertencente a Marize Idaló, extraída dos autos do processo nº 00018503720125030042, perante a TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG – Uberaba – MG - 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Uberaba/MG, conforme AV-12 da matrícula nº 41.539, Livro 2 – Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG;
- 4) Indisponibilidade da parte ideal pertencente a Marize Idaló, extraída dos autos do processo nº 00001794520135030041, perante a TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG – Uberaba – MG - 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Uberaba/MG, conforme AV-13 da matrícula nº 41.539, Livro 2 – Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG;
- 5) Indisponibilidade da parte ideal pertencente a Marize Idaló, extraída dos autos do processo nº 00001040620135030041, perante a TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG – Uberaba – MG - 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Uberaba/MG, conforme AV-15 da matrícula nº 41.539, Livro 2 – Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG;
- 6) Indisponibilidade da parte ideal pertencente a Marize Idaló, extraída dos autos do processo nº 00002680220125030042, perante a TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG – Uberaba – MG - 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Uberaba/MG, conforme AV-16 da matrícula nº 41.539, Livro 2 – Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG;
- 7) Indisponibilidade da parte ideal pertencente a Marize Idaló, extraída dos autos do processo nº 00001664620135030041, perante a TST – Tribunal Superior do Trabalho – MG – Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – MG – Uberaba – MG - 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Uberaba/MG, conforme AV-17 da matrícula nº 41.539, Livro 2 – Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG;
- 8) Indisponibilidade da parte ideal pertencente a Marize Idaló, extraída dos autos do processo nº 00000824220135030042, perante o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – Tribunal Superior do Trabalho – Uberaba - 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Uberaba/MG, conforme AV-18 da matrícula nº 41.539, Livro 2 – Registro Geral do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG;

Débitos de Impostos e Taxas Municipais: Eventuais débitos tributários relativos ao bem imóvel a ser leilado sub-rogam-se no preço, nos termos do artigo 130 do Código Tributário Nacional, não respondendo por eles o adquirente.

CONDIÇÕES DE VENDA:



- 1) O Leilão para a alienação fica aberto ao público, no *website* www.bastonleiloes.com.br, para propostas 6 meses.
- 2) O bem será entregue ao arrematante/adjudicante no estado em que se encontra, vendido em caráter *ad corpus* (art. 500 do Código Civil), competindo ao interessado os encargos necessários à efetivação do registro, bem como a verificação do estado físico do bem.
- 3) O arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus eventualmente existentes, uma vez que a arrematação faz cessar todos os vínculos materiais (hipoteca e alienação fiduciária), processuais (penhoras), cautelares ou de emergência, que sobre o bem tenham sido constituídos, bem como ficará inteiramente desvinculado da responsabilidade tributária do executado. Créditos tributários sobre a propriedade, inclusive contribuições paraíscais, sub-rogam-se no preço (CTN, art. 130), respondendo exclusivamente pelo imposto de transmissão (NCPC, art. 901, §2º; CTN art. 35, inc. I).
- 4) O arrematante deverá informar qualquer alteração considerável ou impossibilidade de imitir-se na posse do bem, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do auto de arrematação.
- 5) A alienação deverá ser efetivada no prazo de até 6 meses, a contar da intimação do leiloeiro, que se dará por meio eletrônico.
- 6) A comissão do(a) leiloeiro(a) de 5% sobre o valor da venda, a ser paga pelo arrematante.
- 7) **Para os casos de adjudicação, adjudicação, acordo, pagamento ou parcelamento sugere a comissão de 4% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo executado; além disso, nesses casos a comissão do leiloeiro deverá ser feita com antecedência ao ato, podendo ser através de depósito judicial, conforme Decisão de ID 10694362596 – Pág. 1, de 11 de maio de 2026.**
- 8) **Em caso de remição 4% sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo remido. E, em caso de anulação ou cancelamento da venda a comissão será de 5% por quem deu causa ao ato que provocou a anulação, excetuando a Fazenda Pública Estadual, conforme Decisão de ID 10694362596 – Pág. 1, de 11 de maio de 2026.**

LEILOEIRO: O leilão será realizado e acompanhado pelo leiloeiro, Sr. Mouzar Baston Filho, devidamente cadastrado JUCEMG N° 1125.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá e-mail com instruções para os pagamentos (É importante esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar qualquer pagamento).
- 2) Decorrido o prazo de 24 horas do término do leilão sem que o arrematante tenha realizado os pagamentos, tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.
- 3) Desfeita a arrematação pelo Juízo, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao arrematante os valores pagos relativos ao preço da arrematação e à comissão da Baston Leilões, deduzidas as despesas incorridas.
- 4) **O pagamento poderá ser realizado de forma à vista ou parcelado, conforme Decisão de ID 10694362596 – Pág. 1, de 11 de maio de 2026.**

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: pessoalmente perante a 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Sacramento/MG, sito a Avenida Visconde do Rio Branco, n° 227, Sacramento - MG - CEP: 38190-000, E-mail: sqn1secretaria@tjmg.jus.br, ou no escritório do Leiloeiro localizado na Avenida Paulo VI, 612, Residencial Paraíso, CEP 14.403-143 em



Franca/SP e Avenida Santa Rita, 858, Sala D, Centro, CEP 37.993-000 em Cássia/MG, ou ainda, pelos telefones 0800-942-1316/ (35) 99850-0339 e e-mail: mouzar@bastonleiloes.com.br, e no site www.mouzarbastonleiloes.com.br.

Ficam a empresa executa, por meio de sua sócia, executada, proprietária e fiel depositária do bem, seu cônjuge se casada for, a coproprietária do bem, seu cônjuge se casada for, o terceiro interessado, por meio de seu representante legal, e demais interessados **INTIMADOS PELO PRÓPRIO EDITAL DE LEILÃO** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal e não tiver advogado constituído, conforme § único do artigo 889 do Código de Processo Civil.

Sacramento/MG, 07 de julho de 2026.

MOUZAR BASTON FILHO
Leiloeiro Público Oficial
JUCEMG Nº 1125

